

261

Prefeitura municipal de maior fomento em

Palmeira dos Índios
Prefeitura - Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria do Prefeitu - em 23/10/73


Secretário

Lei Nº 15-73

bonede qualificação - suplementar
dotação Orçamentária e de outras providências.

Quisens João De Viveiro, Prefeito mu-
nicipal de maior fomento, no uso de suas atribuições
e na conformidade de legislação vigente.

Fica há todos o habitantes deste
município que a Câmara aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

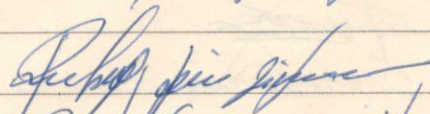
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal
autorizado a gratificar com a importância de R\$ 160,00
(cento e sessenta e seis reais) mensais a supervisora do
mobral, Senhora, ~~Selma~~ Maria da Costa.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes das
execução desta lei, fica anulado o item Orçamentário -
"Livros e Publicações" na consignação 4.1.4.0 - material per-
manente, de Departamento de Educação e Cultura no valor
de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta re-
is).


Art. 3º - A despesa será classificada na consignação

3.11.0 - Sub consignaçaõ 3.11.1 - 1.11. - Funcaõs
Gratificadas do Departamento de Educaçaõ e Cultura,
suplementada no valor tratado no artigo 2º
desta lei.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicaçaõ revogada as disposiçaões em contrario
Prefeitura Municipal de maior Guano em 04/11/73


Presidente Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em
07/11/73.


Secretario.

Lei Nº 16/73

Concede auxilio a Cooperativa de
Eletrificacaõ Rural de Boiteuxburgo e da outros pro-
duzidaõs. Rubens Joãõ Silveira, Prefeito Municipal de maior
Guano.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder, neste exercicio, um auxilio financeiro de
R\$ 2.000,00 (Dois mil pruziros) a Cooperativa de Eletri-
facaõ Rural de Boiteuxburgo, distrito deste mu-
nicipio.